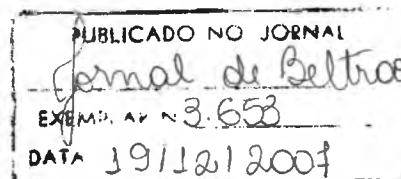




MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná



LEI Nº 213/2007
Data: 18/12/2007

Súmula: Abre Crédito Especial no orçamento Geral do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná e dá outras providências.

ADAIR CECCATTO, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, após apreciação da Câmara Municipal de Vereadores sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, um Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, até o valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

03 - DIRETORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

03.001 - Diretoria de Promoção Social

08.244.00142-006 - Manutenção da Divisão de Ação Social

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

000390 3.1.00.000000 - 31751- Convênio 171/MDS

R\$ 15.000,00

TOTAL

R\$ 15.000,00

Art. 2º- Para a cobertura do presente crédito especial será utilizado os recursos do superávit financeiro por fonte de Receita, assim especificada.

Fonte	Valor R\$
31751 - Convênio 171/MDS	R\$ 15.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Jorge D'Oeste em 18 de Dezembro de 2007.


Adair Ceccatto
Prefeito